



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2558/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Regulamenta o valor de Ajuda de Deslocamento aos Servidores da Saúde do Município de Macau/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento frequente de servidores da saúde para acompanhar pacientes do município à clínicas e hospitais fora do município de Macau;

**CONSIDERANDO** que tais deslocamentos não fazem jus ao recebimento das diárias constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, já que são deslocamentos com poucas horas de duração

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão da Ajuda de Deslocamento aos servidores da saúde no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) que, por necessidade da sua função, acompanhe pacientes do município à clínicas e hospitais fora do município de Macau;

**Art. 2º** - Todos os deslocamentos deverão ser comprovados através de documento atestado por superior hierárquico;

**Art. 3º** - Os pagamentos referentes a Ajuda de Deslocamento deverão ser feitos até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**